



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA WALISON CORDEIRO DOS SANTOS 11455333700.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi - nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a **EMPRESA WALISON CORDEIRO DOS SANTOS 11455333700**, estabelecida na Rua Giacomino Adolfo Grobério, nº 423, Bairro Boa Vista, CEP: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.709.759/0001-10, representada neste ato pelo Senhor **WALISON CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 114.553.337-00, residente e domiciliado na Rua Giacomino Adolfo Grobério, nº 425, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 006/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** por 12 (doze) meses e o **reajuste do valor** do Contrato nº 006/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das Licitações e demais sessões públicas e eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério”, conforme previsto nas cláusulas contratuais e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, a contar de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

3.1. Fica concedido reajuste contratual no percentual de 13,17% (treze vírgula dezessete por cento) sobre o valor atualmente praticado no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. O reajuste de que trata o item 3.1 incidirá individualmente sobre cada um dos itens que compõem o objeto contratual, considerando que o contrato é composto por múltiplos itens, passando estes a vigorar com os novos valores reajustados.

3.1.2. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 30.499,31 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 006/2023, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 01 de abril de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

WALISON CORDEIRO DOS SANTOS 11455333700
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____